

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Adm. 2017/2020.
"Construindo Uma Nova História".

DECRETO Nº 59/2019

Nomeia o Conselho Municipal de Planejamento (COMPLAN), para assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, do Plano Diretor Municipal de Cantagalo/PR, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art.01º. Ficam nomeados para exercerem as funções de Membros do Conselho Municipal de Planejamento (COMPLAN) as pessoas abaixo relacionadas:

Representante das Secretarias Municipais:

1. **MARCIO NEVES VUJANSKI.** (titular)
2. **ELITON MACHADO DO BONFIM.** (suplente)

Representante de moradores locais:

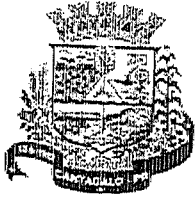
1. **ACÁCIO EVENCIO DE OLIVEIRA.** (titular)
2. **LEONAN PAULO DI DOMENICO.** (suplente)

Representante da Agricultura:

1. **PEDRO LEAL DOS SANTOS.** (titular)
2. **VITORINO CORADIN.** (suplente)

Representante da área comercial:

1. **RODRIGO LUIZ SILVESTRI.** (titular)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fones: 42 3636-1185

Representante da área industrial:

1. **LUIZ CARLOS PACHECO JUNIOR.** (titular)
2. **JOSE PEREIRA DA SOUZA.** (suplente)

Representante de associações de moradores:

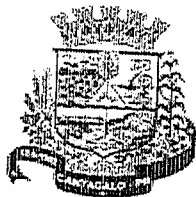
1. **VALDECIR BONFIM DA SILVA.** (titular)
2. **CLEITON JOSE DOS SANTOS KLOSTER.** (titular)
3. **ANDERSON RAFAEL PALINSKI.** (suplente 1)
4. **FERNANDO SANTOS SOUZA BERTOLLA.** (suplente 2)

Art.2º - Compete ao Conselho Municipal de Planejamento:

- a) elaborar seu regimento interno;
- b) monitorar, fiscalizar e avaliar a implementação e sugerir alterações das normas contidas no Plano Diretor e demais Leis Municipais Correlatas;
- c) opinar sobre a compatibilidade das propostas de programas e projetos contidos nos planos plurianuais, Leis de diretrizes orçamentárias;
- d) analisar e emitir parecer sobre propostas de alteração do Plano Diretor e na legislação municipal correlata;
- e) apreciar e deliberar sobre os casos não previstos na Lei do Plano Diretor e da legislação municipal correlata;
- f) auxiliar o executivo municipal na ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação urbanística e de proteção ambiental;
- g) receber denúncias da população e tomar as providências cabíveis nas questões pertinentes ao Plano Diretor.

Art. 3º - A Coordenação Técnica da Comissão será composta conforme decreto nº 2019/2018, de 27/11/2018, que dará suporte Técnico ao Conselho Municipal de Planejamento.

Art. 4º - As reuniões serão realizadas, ordinárias ou extraordinárias, no interesse do Conselho Municipal de Planejamento e/ou da Administração, com aviso prévio de pelo menos 48 horas de antecedência, salvo, motivo justificado de força maior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 5º - O período de vigência da Comissão é de 2 anos (dois anos) contados a partir da data de publicação deste DECRETO, podendo ser prorrogado mediante justificativa.


Art. 6º - Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Coordenador Geral da Comissão, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 7º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.9º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Pr, 17 de abril de 2019.



Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. Concessão de Diário n.º 054/2019. SUMULA: Concede gratificação ao Servidor Municipal e dá outras providências. O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede: Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo.

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ. OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES. NOME: JEFFERSON MIKEL RAMOS BUENO. DATA INICIO: 18 DE ABRIL DE 2019. DATA FIM: 18 DE ABRIL DE 2019. N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA. VALOR UNITÁRIO: R\$150,00. VALOR TOTAL: R\$150,00. MUNICÍPIO DE DESTINO: CURITIBA/PR. CÓDIGO DO IBISE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902. TIPOS PADRÃO DE OBJETIVO: 03. OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 011/2019. AQUISIÇÃO DE AVEIA PRETA FISCALIZADA, DE CALCÁRIO CALCÍTICO E DOLOMÍTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. SESSÃO PÚBLICA 01/04/2019 às 09:00 (nove) horas. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa PARCIALMENTE os seguintes lotes referentes ao processo licitatório modalidade Pregão (Eletrônico) nº 011/2019: LOTE 01 (Aveia Preta) Vencedor: ABIMAEI KATIEBY NUNES - ME CNPJ: 27.549.191/0001-00 Valor Total: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais). LOTE 02 (Calcário Calcítico) Vencedor: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 27.561.897/0001-89 Valor Total: R\$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRU CNPJ 17.851.062/0001-00 Departamento de Licitações e Contratos. AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Pinhão, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 005/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO SERVIÇOS DE BORRACHARIA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por item. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrera partir das 14h00 do dia 10/05/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 10/05/2019, após o encerramento do credenciamento. INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2301 - Bonsucesso, Guarapuava - PR. CEP: 85055000. Telefone (42) 3624-6310, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00. EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> no link editais de licitações. A partir da data 16/04/2019 às 13h30min. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 16 de Abril de 2019. PUBLIQUE-SE. ODIR ANTONIO GOTARDO Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 019/2019. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TONERS 217 17A COMPATÍVEL OU ORIGINAL PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PINHÃO-PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 18/04/2019 ATÉ 08/05/2019. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 08/05/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO. ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 08/05/2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. PARECER JURÍDICO N.º 111/2019 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804. PINHÃO-PR, 17 DE ABRIL DE 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ. RATIFICAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2019. Parecer Jurídico Nº102/2019- Waldir Figueiredo Reccanello OAB/PR nº 30.804. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MERCEDES BENZ/ATRON K 6X4 ANO 2014 PLACA AYH 1737 EM FAVOR DE: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 24.706.364/0002-30 Valor Total: R\$ 8.533,04 (Oito Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quatro Centavos) Fundamento Legal: Artigo 24, I e II da Lei 8.666/93. Pinhão - PR, 16 de abril de 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO FONE: (042) 3648-1102 - CEP: 85.168-000 e-mail: previdencia.marquinho@gmail.com. RESOLUÇÃO N.º 001/2019. SUMULA: Designa pregoeiro e equipe de apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. O SENHOR SÉRGIO LUIZ DAL PAL, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 420/2015, DE 23 DE AGOSTO DE 2015, ANTE A NECESSIDADE DE NOMEAÇÃO DE PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO, PARA O ANO DE 2019: RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado o Sr. EMERSON BAPTISTEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.520.984-1, inscrito no CPF sob nº 053.423.369-45, como PREGOIEIRO do Instituto e Previdência do Município de Marquinho - RPPS. Artigo 2º - Fica designados os servidores públicos municipais infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio: FERNANDO PIRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.825.996-5 SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; GILMAR CAMARGO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.255.951-5 SESP/PR, ocupante do cargo Técnico Administrativo; Parágrafo Único: Como suplente da equipe de apoio fica constituída a Sra. DENISE KUBIAK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.082.695-6 SESP/PR. Artigo 3º - Este resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Marquinho/PR, em 20 de Fevereiro de 2019. SERGIO LUIZ DAL PAL Presidente do RPPS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2019/PMEAI AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL. O pregoeiro José Carlos Andreiv, designado pela Portaria nº 002/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do referido edital, com a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: BICICLETA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA; utilizada para reabilitação funcional aeróbica; três regulagens de inclinação; velocidade ajustável até 16km/h; painel de LCD, monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré definidos de motivação de exercícios; dimensões aproximadas da lona: 40cm x 120cm; dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm. LEIA-SE: BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL; utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m. Espigão Alto do Iguaçu/PR, 17 de abril de 2019. JOSÉ CARLOS ANDREIV Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2019/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, materiais de expediente e de escritório e peças novas e serviços mecânicos, para uso junto à Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data de Abertura: 06/05/2019. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 17 de abril de 2019. JOSÉ CARLOS ANDREIV Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de hora/máquina na realização de formagem verde "silagem" incluindo o corte, picagem, carregamento, transporte, compactação e vedação da silagem em local próprio na propriedade dos agricultores, localizadas na zona rural do Município de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Data de Abertura: 07/05/2019. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br. Espigão Alto do Iguaçu, 17 de abril de 2019. José Carlos Andreiv Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020. EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI. OBJETO: EXECUÇÃO DE 5.599,99M2 DE RECAPE ASFÁLTICO EM CRUQ, INCLUINDO ALARGAMENTO DE PISTA EM ALGUNS TRECHOS, ADEQUAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (457,00M DE GALÉRIAS), EXECUÇÃO DE MEIO FIO (1.581,72M), URBANIZAÇÃO DE PASEIOS (1.611,33M2 DE CALÇADOS, RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL, PLANTIO DE GRAMA E DE ÁRVORES) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DE VERTICAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 001/2018/PMEAI e TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017/PMEAI, FICHA PROLOGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2018/PMEAI, ORÇAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017/PMEAI, FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2019, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS PRAZO PARA A EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA. ASSINATURA: 15/04/2019.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019-PMC. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 20 de maio de 2019, na Sala de Licitações, sito a Rua Cindereia, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, tendo por finalidade a ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR COMPOSTO DE TERRENO URBANO IDENTIFICADO NA MATRÍCULA NÚMERO 7.676, COM ÁREA TOTAL DE 6.486,458M, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 30/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>. Cantagalo/Pr, 17 de abril de 2019. JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019-PMC. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, dia 20 de maio de 2019, na Sala de Licitações, sito a Rua Cindereia, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo maior oferta, tendo por finalidade a ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR COMPOSTO DE TERRENO URBANO IDENTIFICADO NA MATRÍCULA NÚMERO 7.676, COM ÁREA TOTAL DE 6.486,458M, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 30/2019, de 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>. Cantagalo/Pr, 17 de abril de 2019. JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. DECRETO Nº 59/2019 Nomeia o Conselho Municipal de Planejamento (COMPLAN), para assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, do Plano Diretor Municipal de Cantagalo/PR, e dá outras providências correlatas. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. REPRESENTANTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: 1. MARCIO NEVES VUJANSKI, (titular) 2. ELITON MACHADO DO BONFIM, (suplente) REPRESENTANTE DE MORADORES LOCAIS: 1. ACÁCIO EVENCIO DE OLIVEIRA, (titular) 2. LEONAR PAULO DI DOMENICO, (suplente) REPRESENTANTE DA AGRICULTURA: 1. PEDRO LEAL DOS SANTOS, (titular) 2. VITORINO CORADIN, (suplente) REPRESENTANTE DA ÁREA COMERCIAL: 1. RODRIGO LUIZ SILVESTRI, (titular)

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. Representante da área industrial: 1. LUIZ CARLOS PACHECO JUNIOR, (titular) 2. JOSE PEREIRA DA SOUZA, (suplente) Representante de associações de moradores: 1. VALDECIR BONFIM DA SILVA, (titular) 2. CLEITON JOSE DOS SANTOS KLOSTER, (titular) 3. ANDERSON RAFAEL PALINSKI, (suplente 1) 4. FERNANDO SANTOS SOUZA BERTOLLA, (suplente 2) Art.2º - Compete ao Conselho Municipal de Planejamento: a) elaborar seu regimento interno; b) monitorar, fiscalizar e avaliar a implementação e sugerir alterações das normas contidas no Plano Diretor e demais Leis Municipais Correlatas; c) opinar sobre a compatibilidade das propostas de programas e projetos contidos nos planos plurianuais, Leis de diretrizes orçamentárias; d) analisar e emitir parecer sobre propostas de alteração do Plano Diretor e na legislação municipal correlatas; e) apreciar e deliberar sobre os casos não previstos na Lei do Plano Diretor e da legislação municipal correlatas; f) auxiliar o executivo municipal na ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação urbanística e de proteção ambiental; g) receber denúncias da população e tomar as providências cabíveis nas questões pertinentes ao Plano Diretor. Art. 3º - A Coordenação Técnica da Comissão será composta conforme decreto nº 2019/2018, de 27/11/2018, que dará suporte Técnico ao Conselho Municipal de Planejamento. Art. 4º - As reuniões serão realizadas, ordinárias ou extraordinárias, no interesse do Conselho Municipal de Planejamento e/ou da Administração, com aviso prévio de pelo menos 48 horas de antecedência, salvo, motivo justificado de força maior.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. Art. 5º - O período de vigência da Comissão é de 2 anos (dois anos) contados a partir da data de publicação deste DECRETO, podendo ser prorrogado mediante justificativa. Art. 6º - Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Coordenador Geral da Comissão, que, então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação. Art. 7º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art.9º - Publique-se e archive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Pr, 17 de abril de 2019. Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185. Cantagalo, PR, 04/04/2019. DECRETO Nº 057/2019 Nomeia o Comitê de Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela, e dá outras providências correlatas. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal. DECRETA I - DEFINIÇÃO Art.01º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela foi constituído visando a mobilização e participação dos diversos segmentos da comunidade nas ações de prevenção e controle, tendo funções consultivas no âmbito de sua competência. § único. Os representantes do comitê desenvolverão e avaliam as ações de mobilização e prevenção no combate à Dengue, Febre Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela no Município de Cantagalo, com base nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde. II - DAS FINALIDADES Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya, Zika Virus e Febre Amarela de Cantagalo tem por finalidades: I - A elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que a erradicação do mosquito seja possível; II - O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção do seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor; III - O fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos das doenças; IV - A melhoria da qualidade do trabalho de campo de combate ao